

MENSAGEM N.º 9409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Submeto à consideração dessa Augusta Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

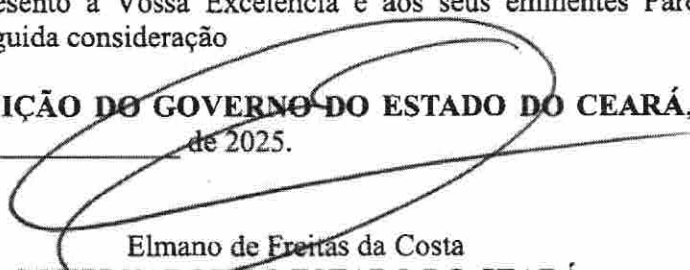
Com este Projeto de Lei, objetiva-se formalizar a doação à Universidade Federal do Cariri - UFCA de imóvel de propriedade do Estado do Ceará, situado na Rua Paizinho Sabiá S/N, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, matriculado sob o nº 29.055, no Cartório de Registro de Imóveis, do 5º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte - Ceará.

A iniciativa surge da necessidade de dar seguimento ao compromisso do Estado assumido com a Universidade no ano de 2014, por meio do Decreto Estadual n.º 31.484, de 27 de maio de 2014, implicando a expansão de sua estrutura e a abertura de novos cursos. Ressalta-se que as obras no imóvel já ocorreram, estando pendente apenas, neste momento, a formalização da transferência de propriedade, haja vista só agora se ter conseguido o registro do bem em nome do Estado do Ceará.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

  
Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 05/09/2025, às 18:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7572-16DB-8CA6-E2D7.

SUITE

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –  
UFCA O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Federal do Cariri – UFCA o imóvel de propriedade do Estado do Ceará, situado na Rua Paizinho Sabiá S/N, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, matriculado sob o nº 29.055, no Cartório de Registro de Imóveis, do 5º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme, memorial descritivo e plantas constantes do Anexo Único, desta Lei.

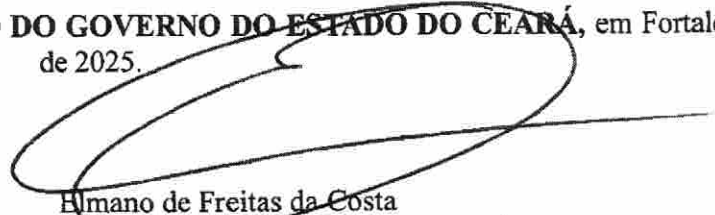
**Art. 2º** A doação dos imóveis de que trata o *caput*, deste artigo, destina-se ao funcionamento da UFCA, no município de Juazeiro do Norte.

**Art. 3º** A doação será formalizada por meio de termo de doação e escritura pública, mediante cláusulas e condições nele estabelecido

**Parágrafo único.** A competência para subscrição do documento a que se refere o *caput*, deste artigo, é do Secretário do Planejamento e Gestão, permitida a delegação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos  
de de 2025.



Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Anexo Único a que se refere a Lei nº , de de

de 2025

### MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO VAGO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, CONSTITUÍDO DA GELBA "A", SITUADO NO ANTIGO SÍTIO LAGOA SECA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE P-0001, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, DE COORDENADAS N 9.197.995,120M E E 466.642,190M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE LOTEAMENTO LAGOA SECA - B, COM AZIMUTE DE 105°54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 80,00M ATÉ O VÉRTICE P-0002, DE COORDENADAS N 9.197.973,200M E E 466.719,129M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO, COM AZIMUTE DE 105° 54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 7,00M ATÉ O VÉRTICE P-0003, DE COORDENADAS N 9.197.971,283M E E 466.725,861M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE LOTEAMENTO LAGOA SECA - B, COM AZIMUTE DE 105°54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 163,00M ATÉ O VÉRTICE P0004, DE COORDENADAS N 9.197.926,621M E E 466.882,623M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO, COM AZIMUTE DE 105°54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 7,00M ATÉ O VÉRTICE P0005, DE COORDENADAS N 9.197.924,704M E E 466.889,355M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE LOTEAMENTO LAGOA SECA - B, COM AZIMUTE DE 105°54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 57,04M ATÉ O VÉRTICE P0006, DE COORDENADAS N 9.197.909,074M E E 466.944,215M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE RUA ANTÔNIO SÁTIRO, COM AZIMUTE DE 105°54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 27,45M ATÉ O VÉRTICE P-0007, DE COORDENADAS N 9.197.901,553M E E 466.970,614M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE LOTEAMENTO LAGOA SECA - B, COM AZIMUTE DE 105°54'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 216,30M ATÉ O VÉRTICE P0008, DE COORDENADAS N 9.197.842,288M E E 467.178,639M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE GLEBA A1, COM AZIMUTE DE 170° 14'20" POR UMA DISTÂNCIA DE 361,43M ATÉ O VÉRTICE P-008A, DE COORDENADAS N 9.197.486,090M E E 467.239,915M; DESTE SEGUE, COM AZIMUTE DE 283°04'25" POR UMA DISTÂNCIA DE 390,83M ATÉ O VÉRTICE P008B, DE COORDENADAS N 9.197.574,497M E E 466.859,216M; DESTE SEGUE, COM AZIMUTE DE 278°51'22" POR UMA DISTÂNCIA DE 13,66M ATÉ O VÉRTICE P-0010, DE COORDENADAS N 9.197.576,600M E E 466.845,718M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE CICERO IVANGIVALDO F. LEITE, COM AZIMUTE DE 278°51'18" POR UMA DISTÂNCIA DE 133,81M ATÉ O VÉRTICE P-0011, DE COORDENADAS N 9.197.597,198M E E 466.713,504M; DESTE SEGUE, COM AZIMUTE DE 278°29'18" POR UMA DISTÂNCIA DE 71,89M ATÉ O VÉRTICE P-0012, DE COORDENADAS N 9.197.607,810M E E 466.642,401M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI



(UFCA), COM AZIMUTE 359°58'07" POR UMA DISTÂNCIA DE 387,31M ATÉ O VÉRTICE P-0001, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 1.916,72 M. FECHANDO UMA ÁREA DE 20,32 HA (VINTE VIRGULA TRINTA E DOIS HECTARES).

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 05/09/2025, às 18:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7572-16DB-8CA6-E2D7.

SUITE

